



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTSAL

Avenida Ipiranga, 40/412 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.org.br – fgfs@fgfs.org.br

LIGA FUTSAL RS – L.F.R.S.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO – F.G.F.S.

**RESULTADO DO JULGAMENTO nº 015/2018**

**SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**REALIZADO EM 24/10/2018**

**Início da sessão às 16 horas e término às 18 horas.**

Presentes os Auditores:

Dr. Hélio da Costa Garcia Junior (Presidente)

Dr. Leandro Barata

Dr. Otávio Ruaro

Dr. Júlio Cesar Sant'Anna Souza

Dr. Fabio da Silva Felitti (Procurador)

**147/18. Partida: AMF x ABELC**, realizada em Marau, dia 11/08/2018. Campeonato Gaúcho Série Prata – 2018. Denunciado(s): atleta Jones Planer, do ABELC, incurso na sanção do artigo 254-A, II, do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria dos votos, condenaram o atleta Jones Planer, a suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 250 c/c 182, face a desclassificação do artigo 254-A, II, todos do CBJD.

Relator: Dr. Otávio Ruaro.

**148/18. Partida: Associação Itaara x ATF Santa Vitória**, realizada em Santa Maria, dia 11/08/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): atleta Rodrigo Dias e Dias, do ATF Santa Vitória, incurso na sanção dos artigos 254, §1º, II, e 258, §2º, II, ambos do CBJD, atleta Guilherme Correa Almeida, do Associação Itaara, incurso na sanção do artigo 254-A, II, do CBJD e atleta Maicon da Rosa, do ATF Santa Vitória, incurso na sanção do artigo 254, I e II, do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, absolveram o atleta Rodrigo Dias e Dias, quanto à imputação ao artigo 254, §1º, II, do CBJD, sendo condenado a pena de advertência, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, e, por unanimidade, condenaram o atleta Guilherme Correa Almeida, a suspensão de três partidas oficiais, por infração ao artigo 254-A, II, c/c 182, ambos do CBJD e o atleta Maicon da Rosa, a suspensão de três partidas oficiais, por infração ao artigo 250, face a desclassificação do artigo 254, I e II, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

**149/18. Partida: Rabelo x XV de Novembro**, realizada em Alvorada, dia 11/08/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): entidade desportiva Rabelo, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD c/c 48 do RGC e item 8, alínea "a" do Livro Nacional de Regras do Futsal, e artigo 213, III, §1º, do CBJD.



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTSAL

Avenida Ipiranga, 40/412 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.org.br – fgfs@fgfs.org.br

**DECISÃO:** Por unanimidade, condenaram a entidade desportiva Rabelo, a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao artigo 191, III, do CBJD e, também por unanimidade, a multa de R\$300,00 (trezentos reais) e a perda de um mando de quadra, por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD.

**O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223 do CBJD.**

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

**150/18. Partida: SERCCA x Fontoura Xavier**, realizada em Casca, dia 11/08/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): atleta Mauricio Bier, do Fontoura Xavier, incurso na sanção do artigo 254, §1º, II, do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, absolveram o atleta Mauricio Bier, quanto à imputação do artigo 254, §1º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

**151/18. Partida: Figueira x União Independente**, realizada em Tupanciretã, dia 11/08/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): entidade desportiva Figueira, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º (duas vezes), do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, condenaram a entidade desportiva Figueira, a multa de R\$300,00 (trezentos reais), por infração ao artigo 213, I, §1º (fato 2), do CBJD, sendo absolvida quanto à imputação do artigo 213, I, §1º (fato 1), do CBJD.

**O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223 do CBJD.**

Relator: Dr. Júlio Cesar Sant'Anna Souza.

**152/18. Partida: AABB-RG x Cruzeiro Futsal**, realizada em Rio Grande, dia 11/08/2018. Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2018. Denunciado(s): atleta Renan Lanes de Menezes, do Cruzeiro Futsal, incurso na sanção do artigo 254, §1º, II, do CBJD e atleta Nathan Massaki Espindola Sasaki, AABB-RG, incurso na sanção do artigo 254, §1º, II, do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, absolveram o atleta Renan Lanes de Menezes, quanto à imputação ao artigo 254, §1º, II, do CBJD e o atleta Nathan Massaki Espindola Sasaki, quanto à imputação do artigo 254, §1º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Leandro Barata.

**153/18. Partida: UFSM x União Independente**, realizada em Santa Maria, dia 17/08/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): atleta Lucas Nunes Peres, do União Independente, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD e atleta Felix de Barros Nascimento, do UFSM, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTSAL

Avenida Ipiranga, 40/412 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.org.br – fgfs@fgfs.org.br

**DECISÃO:** Por maioria dos votos, absolveram o atleta Lucas Nunes Peres, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD e, por unanimidade, o atleta Felix de Barros Nascimento, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Júlio Cesar Sant'Anna Souza.

**154/18. Partida: Bella Futsal x BGF**, realizada em Caxias do Sul, dia 17/08/2018. Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2018. Denunciado(s): atleta Vitor Hugo Gonçalves, do BGF, incurso na sanção do artigo 254, §1º, II, do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, condenaram o atleta Vitor Hugo Gonçalves, a pena de advertência, por infração ao artigo 254, §1º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

**155/18. Partida: Entre-Ijuís x AFUCS**, realizada em Entre-Ijuís, dia 18/08/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): atleta Nathan Freitas, do Entre-Ijuís, incurso na sanção do artigo 254-A, I, do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, condenaram o atleta Nathan Freitas, a suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 250 c/c 182, face a desclassificação do artigo 254-A, I, todos do CBJD.

Relator: Dr. Leandro Barata.

**156/18. Partida: Associação Itaara x AFI/Bitolandia**, realizada em Santa Maria, dia 18/08/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): entidade desportiva AFI/Bitolandia, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD c/c 19, §1º, do RGC, atleta Alisson Felipe Fernandes, do Associação Itaara, incurso na sanção do artigo 254, §1º, II, do CBJD, atleta Guilherme Correa Almeida, do Associação Itaara, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD e o atleta Mauricio Silva Soares, do Associação Itaara, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, condenaram a entidade desportiva AFI/Bitolandia, a multa de R\$100,00 (cem reais), por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD, o atleta Guilherme Correa Almeida, a pena de advertência, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, o atleta Mauricio Silva Soares, a pena de advertência, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD e absolveram o atleta Alisson Felipe Fernandes, quanto à imputação do artigo 254, §1º, II, do CBJD.

**O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223 do CBJD.**

Relator: Dr. Otávio Ruaro.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

Thiago Rios Imperador

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva/FGFS